



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
05 DE JULHO DE 2017
ANO XXX | N° 6.875

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONVÊNIOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
EDITAIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	19
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	20

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.612 de 04 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.612/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00	100.000,00		
	04.129.0002.1137	4.4.90.35	0.1.00		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 28.613 de 04 de julho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.613/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	15.451.0004.1004	3.3.90.39	0.1.00	40.000,00		
	15.451.0004.1004	3.3.90.35	0.1.00		40.000,00	
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00	
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00	

DECRETO Nº 28.614 de 04 de julho de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.614/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.1.00	500.000,00		
	08.244.0014.2340	3.3.50.43	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 28.615 de 04 de julho de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 253.00000 (duzentos e cinquenta e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.615/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.182.0018.2069	3.3.90.39	0.1.00	253.000,00		
	15.182.0018.1369	3.3.90.39	0.1.00		253.000,00	
SUB-TOTAL				253.000,00	253.000,00	
TOTAL GERAL				253.000,00	253.000,00	

DECRETO Nº 28.616 de 04 de julho de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.616/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	164.000,00		
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		164.000,00	
SUB-TOTAL				164.000,00	164.000,00	
TOTAL GERAL				164.000,00	164.000,00	

DECRETO Nº 28.617 de 04 de julho de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 718.142,00 (setecentos e dezoito mil e cento e quarenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.617/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1105	3.3.90.39	0.2.23	718.142,00		
	10.302.0011.1117	4.4.90.51	0.2.23		718.142,00	
SUB-TOTAL				718.142,00	718.142,00	
TOTAL GERAL				718.142,00	718.142,00	

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 29/06/2017, publicado no DOM de 30/06/2017, referente a nomeação de ALINE RIBAS FLORÊNCIO,

Onde se lê: "... Nomear ALINE RIBAS FLORÊNCIO do cargo em comissão da2 ..."

Leia-se: "... Nomear ALINE RIBAS FLORÊNCIO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I,..."

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Processo nº 2455/2017
Edital nº 04/2017

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 04/2017, para as funções de Técnico de Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo, Técnico de Nível Superior - Urbanismo, Técnico de Nível Superior Engenharia e Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:
"Homologo", em 05/07/2017.**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito**GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP****PORTARIA Nº 05/2017**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 03/07/2017 a 01/08/2017, o servidor Júlio Fon Simões, matrícula 880756, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial IV do Gabinete do Vice-Prefeito, Grau 58, em substituição da titular Ana Paula Andrade Matos Moreira, matrícula 880751, por motivo de férias.

GABINETE DO VICE-PREFEITO, SALVADOR, em 03 de julho de 2017.

BRUNO SOARES REIS
Vice-Prefeito**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 27258/2017
Interessado: ATILANA FERREIRA DA COSTA MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 577.978-2)Processo nº: 27625/2017
Interessado: ANTONIO EDENIL NUNES DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 566.857-3)Processo nº: 27366/2017
Interessado: ANTONIO COSTA PAULINO
(Inscrição imobiliária nº 578.059-4)Processo nº: 26978/2017
Interessado: ANTONIA DO NASCIMENTO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 566.905-7)Processo nº: 28656/2017
Interessado: ALTAMIRA DANTAS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 566.356-3)Processo nº: 28160/2017
Interessado: ANADY LEITE DA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 577.969-3)Processo nº: 27494/2017
Interessado: BERNADETE RODRIGUES CARDOSO
(Inscrição imobiliária nº 565.947-7)Processo nº: 26779/2017
Interessado: CECÍLIA PORFÍRIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 566.930-8)Processo nº: 28529/2017
Interessado: CELINA DE BRITO LUZ
(Inscrição imobiliária nº 557.307-6)Processo nº: 29058/2017
Interessado: CIMARIA DE JESUS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 568.471-4)Processo nº: 27903/2017
Interessado: CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 591.848-0)Processo nº: 29358/2017
Interessado: CREMILDA NERIS DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 577.930-8)
Processo nº: 27481/2017
Interessado: CRISTIANE BONFIM DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 564.220-5)Processo nº: 29138/2017
Interessado: COSME JOSE LIMA DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 566.394-6)Processo nº: 28578/2017
Interessado: DALENA MARIA NASCIMENTO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 566.830-1)Processo nº: 27918/2017
Interessado: DOMINGAS IRACEMA MARQUES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 570.875-3)Processo nº: 28353/2017
Interessado: IRACEMA CHAVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 582.524-5)Processo nº: 29291/2017
Interessado: JACIARA HERMOGENES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 614.253-2)Processo nº: 28947/2017
Interessado: JOÃO FRANCISCO DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 577.585-0)Processo nº: 28124/2017
Interessado: JUCINEIA SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 564.277-9)Processo nº: 28008/2017
Interessado: MARLY ARGOLLO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 630.069-3)

Salvador, 03 de julho de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a"**

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 19235/2017
Interessado: NAC BAHIA - NUCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 589.395/001-36)

Salvador, 04 de julho de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LICIA FABIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL ADVOGADO	MARCELO N. NOGUEIRA REIS, ÉLIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO E SAULO BAQUEIRO CEREJO
CGA	132.962/001-50
CNPJ	01.653.574/0001-21
PROCESSO N.	47794/2010
NFL	2247.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E NO RECOLHIMENTO DO ISS. ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO - CABE RECURSO ORDINÁRIO.
PROCESSO	30947/2014
CONTRIBUINTE	DANIEL SUAREZ SOLIS
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CAROLINA WANDERLEY LANDIM
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	418.094-1
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA DRM
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRALS E ADEQUAÇÃO AO VALOR DE MERCADOL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de julho de 2017.

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 62847-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1079- 2013 - ISS

NOTIFICANTE (S): NILO SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO

RECORRENTE: BRANDBOOM COMUNICAÇÃO LTDA - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADOS (A): GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA: ISS. PRINCIPAL. RECURSO INTEMPESTIVO. O Código tributário e de Rendas do Município de Salvador - Lei 7.186/06 - determina no § 1º do art. 289 que não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos na Lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar seu seguimento. Recurso apresentado mais de 95 dias após a data da intimação do sujeito passivo comprovada mediante a publicação da decisão de primeira instância no Diário Oficial do Município em observância ao disposto no art. 299-C da citada Lei. **RECURSO NÃO CONHECIDO POR MAIORIA. MANTIDA A DECISÃO PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de julho de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 227/2017

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com a **Cópia de Documento - CD n.º 5215/2015 - SMS,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IRTE - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA E ESTETICA S/C LTDA., CNPJ: 15.228.042/0001-51,** por descumprimento da Cláusula Terceira, incisos V e IX do Contrato nº 071/2013 - SMS, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, inciso IV do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 03 de Julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 228/2017

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o **Processo n.º 4965/2016 - SEMGE,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 10.816.212/0001-03,** por descumprimento da Cláusula Décima Nona, item 19.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 284/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Vigésima Terceira, item 23.1, subitem 23.1.1 do referido edital e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 03 de Julho de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 283/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar Edital de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, nas turmas em que haja alfabetizando surdos, E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS para atuação no PROGRAMA SALVADOR CIDADE DAS LETRAS / BRASIL ALFABETIZADO, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 09, de 16 de dezembro de 2016 da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: O Edital de Seleção está disponível no Portal da Secretaria Municipal de Educação, site: <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br>.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de julho de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, entidade executora do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos/Brasil Alfabetizado, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI, Ministério da Educação, torna pública as Normas Gerais do processo de seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES, TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA.

2. DO PROGRAMA

O Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado, programa de alfabetização de jovens e adultos, é uma ação da Secretaria Municipal da Educação em parceria com o Ministério da Educação com vistas à universalização da alfabetização de jovens de 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos na perspectiva de contribuir para a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas **42 (quarenta e duas) vagas para Bolsistas Voluntários Alfabetizadores e Tradutores-intérpretes de Libras** (para turmas em que haja alfabetizando surdos) - distribuídas em **32 (trinta e duas) vagas** para zona urbana e **10 (dez) vagas** para zona rural - e **06 (seis) vagas para Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma** - distribuídas em **04 (quatro) vagas** para zona urbana e **02 (duas) vagas** para zona rural. **Os bolsistas selecionados serão convocados conforme demandas do programa.**

O presente Edital visa à seleção de BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS:

3.1 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES com formação de ensino médio, que ficarão responsáveis em alfabetizar jovens, adultos e idosos na Etapa 2016/2017.

3.2 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS com formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, que atuarão nas turmas **em que haja alfabetizando surdos no Ciclo 2016/2017.**

3.3 BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA com formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso, que ficarão responsáveis por acompanhar o Ciclo supracitado.

4. DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores:** Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado.

4.2 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais:** Ser bolsista voluntário alfabetizador e ministrar aulas do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado, **nas turmas em que haja alfabetizando surdos.**

4.3 **Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma:** Ser bolsista voluntário e acompanhar a execução do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado.

5. DOS REQUISITOS

- Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino.

- Ter disponibilidade de 20h semanais para atuar como bolsistas voluntários, preferencialmente no turno noturno.
- Ter, no mínimo, formação de Ensino Médio completa, especificamente para os candidatos as vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores.
- Possuir formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação, especificamente para os candidatos as vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma.
- Possuir formação de ensino médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras, em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, especificamente para os candidatos às vagas destinadas aos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, nas turmas em que haja alfabetizando surdos.
- Ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos Bolsistas Voluntários Alfabetizadores, Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e Alfabetizadores-Coordenadores de Turma ocorrerá em etapa única através dos seguintes procedimentos:

- 6.1. Preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da SMED (<http://educacao.salvador.ba.gov.br/>) juntamente com a publicação do edital;
- 6.2. Entrega da ficha, em envelope lacrado, juntamente com os documentos solicitados no item 6.5 **documentação** na recepção da SMED (Avenida Anita Garibaldi, 2981, Rio Vermelho - Salvador - BA);
- 6.3. Período de inscrição de **17 a 21 de julho de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h**.
- 6.4. A entrega do envelope poderá ser feita pelo/a candidato/a ou portador/a com documento de identidade. No envelope deverá constar o nome completo do/a candidato/a e o cargo pretendido (Bolsistas Voluntários Alfabetizadores, Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e Alfabetizadores-Coordenadores de Turma).
- 6.5. Documentação:
No envelope lacrado deverá conter, juntamente com a ficha de inscrição preenchida e impressa, a seguinte documentação:

- Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF atualizado (a diferença de nome - solteiro / casado - no Cadastro da Receita Federal poderá implicar em não recebimento da Bolsa Benefício);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: <http://www.ba.gov.br/antecedentes/index.asp>
- Cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio (frente-verso), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores;
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores-Coordenadores de Turma;
- Cópia do comprovante de conclusão do Curso de Libras (Prolibras), especificamente para os candidatos à vaga de Bolsistas Voluntários Alfabetizadores Tradutores-intérpretes de Libras;
- Cópia do comprovante de matrícula para os graduandos;
- Cópia do contracheque se for professor da Rede Pública de Ensino;
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado, com documentação comprobatória;
- Comprovante(s) de experiência(s) em educação e/ou alfabetização de jovens e adultos.
- Comprovante de participação em Movimentos Sociais.

6.6. Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, formada por profissionais da Diretoria Pedagógica - DIPE que analisará a documentação entregue, conforme critérios abaixo:

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1,0	1,0
PROFESSOR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO	01	1,0	1,0
GRADUAÇÃO EM CURSO EM EDUCAÇÃO	01	1,0	1,0
GRADUAÇÃO EM CURSO EM QUALQUER ÁREA	01	0,5	0,5
GRADUAÇÃO COMPLETA EM EDUCAÇÃO	01	1,5	1,5
GRADUAÇÃO COMPLETA EM QUALQUER ÁREA	01	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (EM QUALQUER NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO, EXCETO EM EJA)	03	0,5	1,5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA DE EJA	03	0,5	1,5
PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS TRADUTORES-INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	1,0	1,0
PROFESSOR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO	01	1,0	1,0
CURSO DE LIBRAS (PROLIBRAS)	01	1,0	1,0
GRADUAÇÃO COMPLETA EM LETRAS/LIBRAS BACHARELADO	01	1,5	1,5
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM LIBRAS	01	1,5	1,5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (EM QUALQUER NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO, EXCETO EM EJA)	03	0,5	1,5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA DE EJA	03	0,5	1,5
PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS	01	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

PARA OS BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMA:

CRITÉRIOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
PROFESSOR DE REDE PÚBLICA DE ENSINO	01	1,0	1,0
GRADUAÇÃO EM CURSO EM EDUCAÇÃO	01	0,5	0,5
GRADUAÇÃO EM CURSO EM QUALQUER ÁREA	01	0,25	0,25
GRADUAÇÃO COMPLETA EM EDUCAÇÃO	01	1,0	1,0
GRADUAÇÃO COMPLETA EM QUALQUER ÁREA	01	0,5	0,5
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO EM EDUCAÇÃO	01	0,5	0,5
PÓS-GRADUAÇÃO EM CURSO EM QUALQUER ÁREA	01	0,25	0,25
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM EDUCAÇÃO	01	1,0	1,0
PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM QUALQUER ÁREA	01	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (EM QUALQUER NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO, EXCETO EM EJA)	01	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA DE EJA	03	0,25	0,75
EXPERIÊNCIA COMO ALFABETIZADOR DO PSCL	03	0,5	1,5
EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	01	0,5	0,5
EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA VOLUNTÁRIO ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMA DO PSCL	01	0,5	0,5
PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS	01	0,75	0,75
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

6.7. Será desclassificado o candidato que:

Deixar de cumprir ou atender aos requisitos mínimos descritos no item 5 desse Edital.

7. DOS RESULTADOS

O Programa Salvador Cidade das Letras/ Brasil Alfabetizado responsabilizar-se-á pela seleção e publicação eletrônica da lista do resultado dos candidatos selecionados, a partir do dia 14 de agosto de 2017 no site da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Salvador (<http://educacao.salvador.ba.gov.br/>).

7.1 Não caberá recurso ao processo seletivo e seu resultado.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato aprovado para a função de Bolsista Voluntário Alfabetizador será integrado ao Programa mediante a entrega de fichas de cadastros e vinculação de no mínimo 20 (vinte) alfabetizandos.

8.2 O candidato aprovado para atuar como Bolsista Voluntário Alfabetizador-coordenador de Turma será integrado ao Programa mediante a vinculação de um grupo de trabalho composto por no mínimo 06 (seis) alfabetizadores com turmas formadas por 20 (vinte) alfabetizandos.

8.3 As fichas de cadastro devem ser entregues duas semanas após o resultado. As referidas fichas encontram-se disponível no site da SMED.

8.4 As aulas deverão ser realizadas preferencialmente em escolas municipais e em outras instituições que ofereçam condições físicas adequadas para a realização das práticas pedagógicas.

8.5 O Bolsista Voluntário Alfabetizador-Coordenador de Turma deverá se corresponsabilizar juntamente com o Bolsista Voluntário Alfabetizador pela providência desse local.

8.6 O candidato poderá participar, concomitantemente, da seleção para bolsista voluntário alfabetizador e bolsista voluntário alfabetizador-coordenador de turma, desde que atenda os requisitos solicitados, sendo selecionado **apenas para uma das funções**.



SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
SALVADOR CIDADE DAS LETRAS / PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
CICLO 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA:	
<input type="checkbox"/> ALFABETIZADOR	<input type="checkbox"/> ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMA
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO	
RUA/AV:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
CONTATOS	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE MÓVEL:	
E-MAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO:	
GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:	

SALVADOR, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
14048/2015	GEISIANE DE LIMA FERREIRA	2º
13719/2015	JOSETE COSTA DOS SANTOS	1º AO 4º
10719/2015	DARCILENE DOS SANTOS MURILO	3º
11366/2015	FLORAILDES BORGES DE ASSIS	3º
11996/2015	ELIZANGELA DE MENEZES SOARES	2º
12446/2015	DEBORA MARIA C DOS SANTOS BRANDAO	2º
12698/2015	ELISA AZEVEDO GARRIDO	2º
10547/2015	RAYLDETE MEDEIROS PEREIRA	2º
8676/2015	EDIVALDINA SANTOS DE SOUZA	2º
3548/2016	PARAGUAÇU DIAMANTINA F BASTOS	2º
13718/2015	LIDIA MARTA FERREIRA LIMA	4º
8747/2015	MARIA DAS GRAÇAS F BRAGA	2º
726/2016	ANA MARIA FARIAS SANTANA	2º
9697/2016	SUZETE LOPES SANTOS	3º
2819/2016	MARIA DE LOURDES DE F SOUSA	4º
1126/2016	ADALGISA BITENCOURT DA SILVA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 29 de junho de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

PORTARIA Nº 052/2017

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 02/03/2017, a servidora Rita Maria Rego Rios, mat. 870875 da Função de Confiança

de Chefe de setor B, grau 63 vinculada a Diretoria de Proteção Social Básica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 14 de junho de 2017.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 053/2017

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 02/03/2017, ao servidor José Wilson de Carvalho Câmara, mat. 8701020 da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculado ao Núcleo Orçamentário Financeiro-NOF.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 14 de junho de 2017.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 011/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar, por motivo de Doença, o senhor **Luiz Araujo dos Santos Filho**, do cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar IV - LIBERDADE, a partir de 05/07/2017 por tempo indeterminado, e em substituição convocar o suplente **Mateus Ferreira dos Santos**.

Salvador, 04 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/10/2013 a 23/10/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
177016	61576/13	BAHIA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
192272	67938/13	ADEILSON OLIVEIRA PESSOA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
177012	64668/13	RITA DE CÁSSIA SOUZA MELLO - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.460,96
180425	64512/13	ASACORP EMP E PARTICIPAÇÕES S/A	LIVIA RIHAN KALID	3.104,50
177017	61581/13	BAHIA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	342,47
192275	67932/13	ROSEMARY LIMA BRAGA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
201849	61029/13	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	LIVIA RIHAN KALID	891,00
196193	59821/13	TELEMAR NORTE LESTE S/A	LIVIA RIHAN KALID	800,00
201842	58471/13	MC DE SOUSA COMERCIO DE PNEUS - ME	LIVIA RIHAN KALID	753,48
177337	59725/13	NATALICIO NUNES BARRETO FILHO - ME	LIVIA RIHAN KALID	821,79
198633	65343/13	TIGRE 9 OTICAS EIRELI - ME	LIVIA RIHAN KALID	411,00
201837	60465/13	TOMATE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	136,96

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
182716	63273/13	DIEGO SILVA RIBEIRO SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	500,00
202757	60072/13	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 05/11/2013 a 28/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300413	68888/13	MV COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS OTICOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	230,10
300412	68886/13	VERSÃO BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEÇÕES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	182,62
300367	68921/13	CASA DE CARNES NATAMME LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	274,00
300420	69284/13	ACADEMIA AQUARIUS LTDA - ME (AVENIDA ACADEMIA)	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300455	65766/13	MASTER RIX COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	464,50
198837	67252/13	GLOW REF. SURF SHOP CONFECÇÕES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	292,24
300428	70030/13	VERUSKA ALUGUEL DE TRAJES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	456,55
300407	67217/13	D'ANTONIO COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	109,57
300410	67407/13	BRUNO LIMA CORTIZO - ME	LIVIA RIHAN KALID	54,78
300411	67420/13	FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	LIVIA RIHAN KALID	273,93
177019	64187/13	PICCIONI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	91,31
177013	65527/13	BOMBONIERE PREÇO BAIXO LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	273,93
192273	69365/13	ANDERSON DOS SANTOS NERIS	LIVIA RIHAN KALID	685,40
177014	65534/13	ESMERALDA ALVES SIQUEIRA SANTOS - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.187,00
192274	69366/13	ANDERSON DOS SANTOS NERIS	LIVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202734	63203/13	LIDIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	700,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/12/2013 a 17/12/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300441	70536/13	KOM PASSO ESCOLA DE ARTES LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	730,50
301107	70733/13	PAULO RICARDO BORGES SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	150,00
300402	66364/13	FABIO LIDORIO DE ALMEIDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	250,60
300448	74193/13	BARBARA SABINA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300440	71586/13	NADIA DIB DE ABREU - ME	LIVIA RIHAN KALID	250,00
301104	71599/13	CARLOS ALBERTO SAMPAIO MONTEIRO - EPP	LIVIA RIHAN KALID	913,10
196114	62292/13	MEGA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300439	71581/13	LIVIA MARIA MACHADO DA SILVA - ME	LIVIA RIHAN KALID	18,26
300909	70468/13	VANILDES MOURA DA SILVA - ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
300426	70434/13	MARCIO HARRISON DOS SANTOS FERREIRA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
300423	70022/13	PROENÇA MACHADO LOCAÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	43,82
300427	70436/13	MARCIO HARRISON DOS SANTOS FERREIRA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.643,58
300404	66340/13	IMPECAUTO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	LIVIA RIHAN KALID	1.862,70
178977	61761/13	CRISTIANO CONCEIÇÃO DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 13/01/2014 a 22/01/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
157225	65027/13	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ALABE	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185711	63371/13	ANDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	LIVIA RIHAN KALID	685,40

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 11/03/2014 a 27/03/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300369	68927/13	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORREIRA EIRELLI - ME(ADGENALDO SANTOS SOUZA)	LIVIA RIHAN KALID	500,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
202733	7663/14	LAZARO JORGE LEÃO XAVIER	LIVIA RIHAN KALID

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 10/04/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
202637	62413/13	MARCELO CRUZ SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	705,84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 21/05/2014, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300334	71026/13	LFJ DEPILAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	531,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	50
-----------------------------------	-----------

Salvador, 04 de Julho de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 49/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, com fulcro na Lei 9.174 de 18 de outubro de 2016 que institui o Programa Viva Cultura e no Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017 que a regulamenta, RESOLVE:

I. Constituir a Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC do Programa Viva Cultura, conforme o disposto no § 1º do Art. 7º do Decreto 28.453/2017;

II. Nomear os seguintes servidores para compor a Secretaria Executiva da CAPC:

- Felipe Dias Rego, Matrícula 886629;
- Edwin Silva das Neves, Matrícula 886614;

c. Josiane Oliveira Guimarães, Matrícula 886533;
d. Eric Ferreira de Castro, Matrícula n.º 886571.

III. A Secretaria Executiva estará subordinada ao presidente da CAPC e terá as seguintes atribuições:
a. analisar os projetos apresentados ao Programa Viva Cultura em aspectos documentais e quanto ao(s) limite(s) orçamentário(s) determinados no edital de chamamento público, como subsídio às decisões da Comissão;

b. manter um banco de dados dos projetos e cadastro de entidades e instituições culturais, empreendedores e incentivadores;

c. acompanhar e controlar a execução dos projetos e a prestação de contas;

d. fiscalizar o atendimento das condições necessárias ao cumprimento da legislação que rege a matéria.;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supra nomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º. 050/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 46/2017, referente à dispensa de Rute da Cruz Sales, matrícula: 886387, publicada no DOM n.º 6866, de 21 de junho de 2017

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 4 de julho de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º. 231/2017

Publicada no Diário Oficial do Município de 22/06/2017
Republicada por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo n.º 31293/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 247/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apure as irregularidades constantes do Processo n.º 72752/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 248/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do

Processo n.º 65343/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 250/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias, autorizando o arquivamento do Processo n.º 51674/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 259/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SILVIO CESAR FERREIRA AMARAL**, matrícula n.º 223662, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **Antônio Sampaio Venâncio**, matrícula n.º 222144, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 260/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **UERITON DA COSTA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 2225973, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, do Gabinete do Superintendente, durante o afastamento da titular **Maria Augusta da Silva Fernandes**, matrícula n.º 6636, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 262/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 229/2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.867, de 22 de junho de 2017, referente ao Processo n.º 108121/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 263/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 230/2017, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6.867, de 22 de junho de 2017, referente ao Processo n.º 8535/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de março de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 264/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente Sindicâncias, apure as irregularidades constantes do Processo n.º 65168/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de junho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
63407/2017	JOSÉ XAVIER ARAÚJO FARIAS	6º
63720/2017	LAUDINEI SOUZA DA SILVA	3º
49557/2017	LIGIA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA	7º
63932/2017	MARIA CRISTINA REIS EMBIRUÇU	7º
62987/2017	MARIA MADALENA OLIVEIRA	7º

Em, 30 de junho de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N.º 329/2017**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor AGNALDO GOMES SANTOS, matrícula 1601, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/07/2015, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 330/2017

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2017, o servidor MARIO FALCÃO NUNES NETO, matrícula 635, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular EDSON FRANÇA COSTA, matrícula 445, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**PORTARIA N.º 024/2017**

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora, **MARIA DO CARMO FILARDI BARBOSA**, matrícula n.º 61, para substituir o servidor **LUCIANO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 80, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Acervo Científico, grau 63, da Coordenadoria de Áreas de Valor Urbano-Ambiental da Diretoria de Gestão do SAVAM, por motivo de férias regulamentares, no período de **03/07/2017 a 01/08/2017**.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 03 julho de 2017.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N.º 69/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 200 a 214, da Lei Complementar n.º 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo n.º 101/2017.

RESOLVE:

Acolho o Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, com esteio no Parecer ASJUR 133/2017, para declarar regulares os fatos apurados nestes autos, não havendo provas suficientes a comprovar a irregularidade da acumulação de vínculos pelo servidor Ramilton de Oliveira Cordeiro, declarando, dessa forma, extinto o processo, como reza a Lei Complementar n.º 01/91. Publique-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de julho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N.º 70/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 200 a 214, da Lei Complementar n.º 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo n.º 102/2017.

RESOLVE:

Acolho o Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, com esteio no Parecer ASJUR 181/2017, para declarar regulares os fatos apurados nestes autos, não havendo provas suficientes a comprovar a irregularidade da acumulação de vínculos pela servidora Sueli da Silva Abílio, declarando, dessa forma, extinto o processo, como reza a Lei Complementar n.º 01/91. Publique-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de julho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

PORTARIA N.º 71/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo n.º 164/2017.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **EVANDRO SANTOS DE SANTANA**, matrícula n.º 302609, Agente Supervisão Obras e Serviços em Extinção, código 3740, Na Área de Qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, com fundamento no que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, incisos I, II e III, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de julho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COMEL divulga o resultado da aplicação da Prova de Conceito, referente ao Pregão Eletrônico N.º 005/2017:
Processo N.º: 62.459/2016;
Critério de Julgamento: O fornecedor de serviço deverá entregar a CONTRATANTE, no mínimo, o conjunto de artefatos definidos nos itens 4.6.6.3 e 4.6.6.4, do Anexo I - Termo de Referência;
A empresa discriminada abaixo foi considerada apta;
Empresa: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

Salvador, 04 de julho de 2017.

MARIA CRISTINA BERBERT KUMAR
Pregoeira/COMEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 059/2017 - PROC: 3628/2016 - SEMGE**, cujo objeto

é a **elaboração de registro de preços de solução de controle de acesso a rede e gerenciamento de eventos de segurança**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/07/2017; abertura no dia 25/07/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 25/07/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE n.º 084/2017

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório (papeis, etiquetas e bobinas)

PROCESSO: 798/2017 - SEMGE

RECORRENTE: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2017 - PROC: 2680/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de colchões.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
VOGUE MIX MULTIMARCAS	04	R\$48.998,15

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2017

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 062/2017 - PROC: 4863/2016 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecível (óleo de soja).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	01	R\$296.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2017

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2017** publicado no DOM 28/02/2017, página 16.

ONDE SE LÊ:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2017

LEIA- SE:

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2016** publicado no DOM 23 a 24/06/2017, página 18.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2016 - PROC: 2117/2016 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de material esportivo (BOLAS E ACESSÓRIOS)

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS	8	R\$3.832,70

LEIA- SE:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 185/2016 - PROC: 2117/2016 - SEMGE. OBJETO: Elaboração de registro de preços de material esportivo (BOLAS E ACESSÓRIOS)

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS	8	R\$3.830,56

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2017

PROCESSO N.º: 42/2017 - COGEL

EMPRESA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇO LTDA-EPP; CNPJ N.º 07.808.120/0001-69.

OBJETO: Aquisição de três ventiladores.

VALOR GLOBAL: R\$ 537,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 29/06/2017.

Salvador, 03 de julho de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017PUBLICADO NO DOM Nº 6.874, PAG. 14, DE 04 DE JULHO DE 2017.
PROCESSO Nº: 47/2017 - COGEL

ONDE SE LÊ: "CNPJ Nº 21.746.899/0001-57".

LEIA-SE: "CNPJ Nº 21.746.899/0001-66".

Salvador, 04 de julho de 2017

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	03	102.780,00
TOTAL		116.944,80

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2017. Os lotes 01 e 04 foram Fracassados.

Salvador, 04 de julho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2017

Processo nº 3687/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	14.164,80

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Processo SECIS nº 480/2017 - Empresa: Copiadora Exemplo LTDA. Objeto: Confecção de Material Gráfico - CODESAL - Valor Total: R\$2.505,00 (dois mil e quinhentos e cinco reais) - Dotação:15.122.0015.200153 Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 03 de julho de 2017.

EDVAN AZEVEDO
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº541/2017**

PROCESSO nº 2487/2015

CONTRATO nº031/2016

OBJETO:Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL:Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA:VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA:19 de junho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	3.3.90.37	0.1.00 0.1.01	9.853,42

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº544/2017**

PROCESSO nº 2487/2015

CONTRATO nº031/2016

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO- SEMGE N.º 011/2016.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.37	0.1.00	29.800,55

Salvador, 04 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº545/2017**

PROCESSO Nº 1560/2014.

CONTRATO Nº 162/2015

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	42.210,48

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 546/2017**

PROCESSO: 5012/2016.

CONTRATO nº 039/2016.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 287/2015 de 06/01/2015.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SALTUR	230101	33.90.39	0.1.00	5.420,00

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº548/2017**

PROCESSO nº:2142/2012

CONTRATO nº 090/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214521 200121 214500	33.90.39	0.1.00 0.2.04 0.2.19	360.000,00

Salvador, 04 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 550/2017

PROCESSO nº 3182/2013.
CONTRATO nº 043/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	200135	3.3.90.37	0.1.00	12.133,56

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2017

PROCESSO: 2699/2014.
CONTRATO: 016/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Afrânio Peixoto, nº 56, térreo e subsolo - Lobato.
LOCADOR: José Oliviere Santos Silva
CPF: 029.961.655-20
VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	3.3.90.36	002 014	7.000,00

Salvador, 30 de junho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016

PROCESSO: 5012/2016.
CONTRATO nº: 039/2016.
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital, padrão Tetra, multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, totalizando 1.000 (mil) estações, novas, devidamente licenciadas e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com **valor global de R\$ 65.040,00** (sessenta e cinco mil e quarenta reais) e **valor estimado mensal de R\$ 5.420,00** (cinco mil quatrocentos e vinte reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.303.693/0001-03.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	230101	33.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014

PROCESSO: 5068/2016.
CONTRATO nº: 064/2014.
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **GABP**, com **valor global de R\$ 93.403,32** (noventa e três mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos) e **valor mensal estimado de R\$ 7.783,61** (sete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de julho de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 171/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 188/2016
PROCESSO Nº 12320/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 171/2017
CONTRATADA: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.890.783/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 13/06/2017
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTEVAM RODRIGUES DA SILVA
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CABO PARA ESPELHO BUCAL MARCA/FABRICANTE: LM	UN	2,62
02	ESPELHO BUCAL MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	UN	2,71

Salvador, 03 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 188/2016
PROCESSO Nº 12320/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 172/2017
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 13/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, N° 45-80, 25 MM. MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER D-DENTISPLY	CX	14,67
02	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, N° 45-80, 31 MM. MARCA/FABRICANTE: MAILLEFER D-DENTISPLY	CX	14,67
03	AGENTE DE UNIÃO USO ODONTOLÓGICO 05ML MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	FR	10,06
04	ATAQUE ÁCIDO MARCA/FABRICANTE: BIODINAMICA	UN	1,25
05	APLICADOR DE ADESIVO TIPO MICROBRUSH DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE:FGM	CX	7,54

Salvador, 03 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 182/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 009/2017

PROCESSO N° 12316/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 182/2017

CONTRATADA: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 21.504.525/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 28/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HUMBERTO DÉLIO DONINI

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BROCA CARBIDE PEÇA RETA N° 08 MARCA/FABRICANTE: MEDIN - MICHEL E KLYMUS	UN	8,65
02	BROCA CARBIDE PEÇA RETA N° 701 MARCA/FABRICANTE: MEDIN - MICHEL E KLYMUS	UN	8,65
03	BROCA CARBIDE PEÇA RETA N° 702 MARCA/FABRICANTE: MEDIN - MICHEL E KLYMUS	UN	8,65
04	BROCA CARBIDE PEÇA RETA N° 703 MARCA/FABRICANTE: MEDIN - MICHEL E KLYMUS	UN	8,65
05	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N° 04 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MALLEFER - DENTSPLY	UN	4,00
06	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N° 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MALLEFER - DENTSPLY	UN	4,00
07	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N° 03 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MALLEFER - DENTSPLY	UN	4,00
08	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO N° 05 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: MALLEFER - DENTSPLY	UN	4,00

Salvador, 04 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 221/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 050/2017

PROCESSO N° 19396/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 221/2017

CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

CNPJ: 14.190.675/0002-36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 28/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRE LUIZ NIEHUES BALAM

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA N° 25 MARCA/FABRICANTE: MEDIN	CX	21,52
02	ESPAÇADOR DIGITAL PARA ENDODONTIA N° 20 MARCA/FABRICANTE: MEDIN	CX	21,53
03	LIMA ENDODÔNTICA 3ª SÉRIE TIPO K MARCA/FABRICANTE: MEDIN	CX	11,87
04	CONDENSADOR DE GUTA N° 40 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: M-ACCESS	CX	76,49
05	CONDENSADOR DE GUTA N° 45 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: MEDIN	CX	137,00

Salvador, 04 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 242/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 085/2017

PROCESSO N° 1039/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fitas para uroanálise

TERMO DE COMPROMISSO SMS N°: 242/2017

CONTRATADA: MEDTEST DIAGNÓSTICA COM. DIST. IMP E EXPO. DE MAT. MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.395.821/0001-86

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 28/06/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RAFAEL SANTOS MARINHO

MEDTEST DIAGNÓSTICA COM. DIST. IMP E EXPO. DE MAT. MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FITA PARA UROANÁLISE, EMBALAGEM EM CAIXA. MARCA/FABRICANTE: LUMIRATEK	CX	37,00

Salvador, 04 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N°: 2017005140

LICITAÇÃO N°: 021/2017

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000160

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2616/2016.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ N°: 01.649.999/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO

VALOR TOTAL: R\$1.770,72 (HUM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 27/06/2017
PROCESSO SEMPS N° 1292/2017

Salvador, 03 de Julho de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017005142

LICITAÇÃO N°: 021/2017

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000160

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2616/2016.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

CNPJ N°: 01.649.999/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE HIGIENE PESSOAL

VALOR TOTAL: R\$4.772,00(QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 0.3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 27/06/2017

PROCESSO SEMPS N° 824/2017

Salvador, 03 de Julho de 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM, NÚMEROS 2017002572, 2017002573, 2017002574, 2017002575, 2017002576, 2017002644, 2017002655, PUBLICADAS NO DOM NÚMERO 6.820, DE 11 DE ABRIL DE 2017, PÁGINAS 24 A 26 E NÚMEROS 2017003143, 2017003144, 2017003145, 2017003146, 2017003147, PUBLICADAS NO DOM NÚMERO 6.827, DE 25 DE ABRIL DE 2017, PÁGINAS 14 A 16.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de julho de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO N° 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 291/2017- FGM

CONTRATADO: Ugo Barbosa de Mello

CNPJ: 14.012.25/0001-09

OBJETO: é apoio em ações culturais, no período de junho a agosto credenciado através do Edital n° 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2017.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017

Salvador, 04 de Julho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 013/2013

Processo: n° 716/2017

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93,

contados a partir de 05/07/2017 à 04/07/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor aditado: R\$ 626.216,91 (Seiscentos e vinte seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade n° 1232, Elemento de Despesa n° 3.3.90.39, Fonte 017, Projeto Atividade n° 1232, Elemento de Despesa n° 3.3.90.35, Fonte 017.

Assinam: Marcus Passos, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Eduardo Lemos Amaral, p/ Quality Engenharia e Consultoria LTDA.

Data da assinatura: 04 de Julho de 2017.

Salvador, 04 de Julho de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017004932.

Processo: 2040/2016.

Pregão Eletrônico: 113/2016.

Objeto: Tela para projeção, requisitos técnicos mínimos obrigatórios: enrolamento manual. Dimensões: 1,80 x 1,80 M. com perfil, superior e inferior, em alumínio com pintura eletrostática na cor preta. Tela para projeção em luz ambiente em vinil branco, no formato 4x3. Tripé metálico cromado com no mínimo 2,50 metros de altura. Tecido: acetinado branco opaco com verso preto, lavável. Garantia de um ano (12 meses) com atendimento na cidade de salvador e com substituição em caso de defeito. Conforme Tic Cogel constante nos autos.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA-EPP.

CNPJ: 13.335.920/0001-02.

Valor: R\$ 404,39 (Quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004824.

Processo: 2480/2016

Pregão Eletrônico: 112/2016.

Objeto: Extintor de incêndio, tipo liquido a base de agua, pressurizado, com válvula em latão forjado do tipo intermitente, com manômetro, corpo: cilíndrico / em aço carbono / com tratamento de fosfatização (interno e externo) / pintura de acabamento em epóxi pó eletrostático, para incêndios da classe A, conforme normas ABNT-NBR vigentes, registro nos órgãos competentes, selo de certificação do INMETRO, data de validade, garantia mínima 12 (doze) meses, capacidade de 10 (dez) litros.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Extintor de incêndio a base de dióxido de carbono (CO2), pressurizado, com válvula em latão forjado do tipo intermitente, com manômetro, corpo: cilíndrico / em aço carbono / com tratamento de fosfatização (interno e externo) / pintura de acabamento em epóxi pó eletrostático, para incêndios das classes BC, conforme normas ABNT-NBR vigentes, registro nos órgãos competentes, selo de certificação do INMETRO, data de validade, garantia mínima 12 (doze) meses, capacidade de 6 Kg.

Quantidade: 05 (cinco) unidades

Empresa: FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP

CNPJ: 22.193.450/0001-80.

Valor: R\$ 1.795,70 (Um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004923.

Processo: 4054/15.

Pregão Eletrônico: 272/2015.

Objeto: Cavador simples, reto, confeccionado em aço carbono, polido, cabo em madeira com comprimento aproximado de 1,50M, acabamento envernizado.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Enxadinha, em aço, estreita, com cabo de madeira de 43 cm.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Enxada estreita, em aço, olho oval, medindo 180 X 230 MM aproximadamente, com cabo em madeira de 1300MM.

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Picareta ponta soca, confeccionada em aço, cabo de madeira, olho ova 70 X 45MM, comprimento mínimo do cabo 90 CM, 6 libras.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Cavador, articulado, confeccionado em aço carbono, com cabo em madeira de aproximadamente 1,20M.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: HILARIO DE SANTANA MOREIRA.

CNPJ: 07.155.464/0001-16.

Valor: R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 30 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017004817.

Processo: 2482/2016.

Pregão Eletrônico: 002/2017.

Objeto: Carro de mão em polietileno azul pneu com câmara 90L - carro de mão, montável, caçamba em polietileno de alta densidade com aditivo contra raios ultra violeta espessura 3,50MM, estrutura metálica tubular de 1.1/4"x1,2MM (diâmetro x espessura), suporte com reforço frontal fixados com parafusos e arruelas, braços em aço sae 1020, reforço de chapa com espessura de 1/8" nos pés de apoio, caçamba na cor azul arara, pneu de borracha com câmara / dimensão 3,25 x 8" (largura x diâmetro), capacidade 90L.

Quantidade: 01 (uma) unidade.
Empresa: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 17.253.781/0001-29.
Valor: R\$ 176,47 (Cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004930.
Processo: 2481/2016.1.
Pregão Eletrônico: 106/2016.
Objeto: Refrigerador residencial duplex, 380 a 420L, 127V - refrigerador, residencial, duplex, frost free, prateleiras removíveis, porta reversível, gavetas para legumes e carnes, porta ovos, lâmpada interna, cor branca, capacidade total mínima de 380 e máxima de 420 litros, tensão 127V, sistema de refrigeração não pode conter gás CFC, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.
Quantidade: 1 (uma) unidade
Empresa: JP ELETRO LTDA.
CNPJ: 21.746.899/0001-66.
Valor: R\$ 2.311,03 (Dois mil trezentos e onze reais e três centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004931.
Processo: 2481/2016.
Pregão Eletrônico: 106/2016.
Objeto: Freezer horizontal 02 portas 400 a 450L, 127 V - freezer, tipo horizontal, modelo de 02 portas (tampas) basculante, gabinete: externo em aço zincado e pré - pintado com esmalte poliéster / interno em aço galvanizado, com termostato de ampla faixa de regulação, com pés em rodízio para locomoção, sistema de refrigeração sem gás CFC, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções. Capacidade: 400 a 450 litros, tensão: 127 V, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 1 (uma) unidade
Empresa: SCS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 13.524.868/0001-32.
Valor: R\$ 1.925,59 (Mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 04.49.0.52. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017004933.
Processo: 1586/16.
Pregão Eletrônico: 087/2016.
Objeto: Etiqueta autoadesiva para impressora matricial 01 carreira branca 107 x 36MM. - etiqueta autoadesiva, para impressora matricial de 80 / 132 colunas, em formulário contínuo: papel fosco, cor branca, formato retangular, 01 carreira, dimensões aproximadas: 107x36MM. Embalagem com 4.000 unidades.
Quantidade: 1 (uma) unidade
Empresa: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME.
CNPJ: 08.990.904/0001-13.
Valor: R\$ 89,81 (Oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

Salvador, 29 de junho de 2017.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2017
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: COLD REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 42.032.052/0001-90
PROCESSO N°: 034/2017
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionados novos e de primeiro uso.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 200147, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

Assinam:
Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN
Pela Contratada: Jones Santos Santana - COLD REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 008/2015

Processo n°: 678/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF n° 74.190.620/0001-77
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 12/07/2017 e término em 07/01/2018.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/06/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO-NM

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio n° 006/2017 celebrado em 24/05/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 5725/2017
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família
DO OBJETO: integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo (POA) previamente definido entre as partes.
DO VALOR: O valor mensal estimado para execução do presente convênio importa em R\$ R\$ 1.148.054,81 (um milhão cento e quarenta e oito mil cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e SEMESTRAL em R\$ 6.888.328,86 (seis milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.30.028.2091 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento da Despesa 3.3.50.43 - Subvenção Social e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
AMPARO LEGAL: art. 45 da Lei n° 8.080/90, as Portarias MS/GM n° 3.410 de 30/12/2013, 142 de 27/01/2014, Lei n.o 8.666, de 21/06/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da lei.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

CACILDA LUZIA DE SANTANA
Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição -
Hospital Sagrada Família

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo/SEDUR n° 15233/2017
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Proponente: CONSÓRCIO SAÚDE SALVADOR-CNPJ/MF n° 25.210.003/0001-80
Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede de esgotamento sanitário Hospital Municipal de Salvador, MD método destrutivo vala aberta e MND método não destrutivo, obras complementares de recomposições de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Via Coletora "B"-Cajazeira, Boca do Rio, Salvador/BA.
Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei n° 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/06/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO. - SUCOP e MARIANA COSTA DE FARIAS-CONSÓRCIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
259/2017	293.493/001-36	FRAÇÃO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME
346/2017	095.737/001-85	INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA DR. ANTONIO BORJA LTDA - ME
880181/2017	263.941/001-48	POLICLIN CONSULTORIO DE PSICOLOGIA E MEDICINA DE TRAFEGO LTDA

Salvador, 04 de julho de 2017

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8754/2017	DIEMERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
62606/2016	VIVALDO AMORIM SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
62369/2016	VALDINEY LIMA	ALT. TITULARIDADE
16917/2017	ANA CAROLINA TRINDADE GOES	ALT. TITULARIDADE
57934/2016	CARLOS ALBERTO DE LOUREIRO MAIOR	ALT. TITULARIDADE
60653/2016	THAISE TEXEIRA DIOGO	ALT. TITULARIDADE
55348/2016	VIRGUINILDE CONTRIM AGUIAR	ALT. TITULARIDADE
65217/2017	CARMEM SONIA SANTANA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
15595/2017	ARIOSVALDO SALLES FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
57833/2016	FRANCINEUMA GOMES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
59295/2016	JORGE LUIZ SILVA LIMA	ALT. TITULARIDADE
62658/2016	DAMIANA SANTANA GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
57403/2016	JUSSARA DE JESUS LOPES	ALT. TITULARIDADE
62224/2016	JOEL BISPO FONSECA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
60844/2016	ESTHEFANIO DE SOUZA JESUS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 04 de Julho de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONSULTA PÚBLICA SEMGE/PMS Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Salvador – SEMGE/PMS, por meio da Comissão Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está realizando a presente Consulta Pública.

OBJETIVO:

A SEMGE, por meio da presente Consulta Pública, coloca à disposição o Termo de Referência, para que os interessados apresentem suas considerações, inclusive, visando esclarecer eventuais dúvidas técnicas que possam surgir no curso do processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistema de gestão e monitoramento e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados.

O Termo de Referência encontra-se no site: compras.salvador.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES:

Os questionamentos e sugestões devem ser efetuados por escrito e encaminhados para o endereço de correio eletrônico: reynaldo.neto@salvador.ba.gov.br até o dia 14 de julho de 2017.

Salvador, 04 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente da COMPEL/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para renovação cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
BG GRAFICA EDITORA LTDA	11.708.470/0001-20
MARIA CAROLINA JONES DE LIMA - ME	10.339.816/0001-06
MONTREAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.298.901/0001-04
AZN CONSULTORIA EM PRODUÇÃO DE AUDIO LTDA - ME	09.530.484/0001-55
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	04.593.115/0001-98
CIPEC - CENTRO INTEGRADO DE PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	09.045.102/0001-06
LEMARC CONSTRUTORA	20.008.490/0001-80
ANB CONTEÚDO INFORMAÇÃO LTDA - ME	24.566.378/0001-15
CAMISAS POLO INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	01.541.910/0001-44
ERGO - MOBIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	97.466.593/0001-18
LIGA ENGENHARIA LTDA	15.270.565/0001-66
VITORENZA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA - ME	07.381.801/0001-93
GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA	03.207.445/0002-16
AGNALDO MARTINS DA SILVA - ME	09.411.302/0001-27
LUCIANO FREITAS COSTA	05.092.265/0001-80
GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.505.744/0001-47
PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.737.258/0001-80
PONTO A PONTO MIDIA INTELIGENTE LTDA - ME	11.234.031/0001-23
FERSAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	13.756.863/0001-53
JMPN CONSTRUTORA LTDA - ME	11.720.698/0001-36

Salvador, 04 de julho de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em Junho de 2017.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
VTECH TECNOLOGIA EIRELI	22.122.370/0001-34
URANUS 2 COMUNICAÇÃO LTDA	00.188.004/0001-45
RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SS	01.570.293/0001-05
TAO INTERATIVA LTDA - EPP	04.637.354/0001-00
ANIMA SERVIÇOS EMPREENDEDORES LTDA - ME	10.208.520/0001-48
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP	07.808.120/0001-69
REDE CNT NORDESTE, TV DIAMANTE LTDA	01.770.707/0001-40
ULTRA MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00
PSIU SERVIÇOS IMPRESSOS LTDA	11.122.126/0001-55
PROSEG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	14.812.838/0001-94
EXPRESSO PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	01.356.137/0001-46
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	24.380.578/0004-21
RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO	63.232.656/0001-50
ESCRITORIO DE ADVOCACIA AURELIO PIRES S/C	16.302.853/0001-18
ART MAPAS / MARLENE SILVA ARAGÃO - ME	08.929.917/0001-87
DATAQUALY PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO LTDA - EPP	04.583.866/0001-23
DORIA EDITORA LTDA	11.704.394/0001-85
LABMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04.239.658/0001-01
CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	32.622.037/0001-48
CODAMI TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA - ME	40.572.182/0001-90
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03
SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA - EPP	25.035.423/0001-78

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.247.071/0001-61
JOSE OSVALDO ALVES - ME	15.149.662/0001-03
VALOR ECONOMICO S/A	03.687.592/0001-50
CONSTRUTORA CET EIRELI	02.563.322/0001-74
GAN ENGENHARIA EIRELI	07.547.018/0001-57
SANJUAN ENGENHARIA LTDA	00.096.631/0001-56
VALIDACON LTDA	21.961.671/0001-99
PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME	00.381.224/0001-90
POP PRODUÇÕES DE FILMES E VÍDEO LTDA - EPP	17.540.207/0001-51
IS PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME	10.611.763/0001-22
C2 PRODUÇÕES MARKETING LTDA	15.797.853/0001-73
PACTO PATRIMONIAL LTDA	13.538.095/0001-43
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS LTDA	13.778.147/0001-59
DUNA ENGENHARIA LTDA	05.677.218/0001-07
LUCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	19.661.762/0001-67
TEELVISÃO SANTA CRUZ LTDA	13.476.833/0001-75

Salvador, 04 de julho de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 06/06/2018
TOLDOS SÃO PAULO EIRELI EPP CNPJ: 01.812.914/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	13/07/2016 13/07/2017
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	19/07/2016 19/07/2017
PARANÁ CARTUCHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.685.138/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/08/2016 15/08/2017
TOP MÓVEIS LTDA CNPJ: 05.269.798/0001-95	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	23/12/2016 23/12/2017
JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA - ME CNPJ: 11.338.744/0001-37	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	27/12/2016 27/12/2017
AGL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 03.585.733/0001-23	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/02/2017 17/08/2017

Atualizado em 04/07/2017

Salvador, 04 de Julho de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, TORNA PÚBLICO o Resultado Final para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA E URBANISMO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
GLORIA CLAUDIA BLEICHER LOPEZ	AQUB42017475	2132798192	16	01
LUDMILA GAVAZZA DE ANDRADE	AQUB42017685	0365353784	12	02
PAULO EDUARDO TORRES LOPES	AQUB42017938	555275906	12	03
MÁRCIA TELLES ALVES	AQUB42017537	02986613-81	12	04
TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	AQUB42017550	499274180	12	05
LEONARDO SOARES DAS VIRGENS	AQUB42017202	0803317778	12	06

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
NATASSIA GAVAZZA BASTOS	AQUB42017222	0555095681	12	07
NICOLE LUZ SANDE E OLIVEIRA	AQUB42017680	0565015362	11	08
HERON SILVA CORDEIRO	AQUB42017789	0178941662	11	09
JOANA GOES NIEMEYER	AQUB42017116	0908915110	11	10
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DIONISO	AQUB42017732	5186373 10	10	11
DEBORA SILVA DA SILVA	AQUB42017439	0670818518	10	12
RICARDO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	AQUB42017179	0527624241	10	13
JOSE IVONILDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	AQUB42017590	0905811720	10	14
MARINA DAL ZOT VON MEUSEL	AQUB42017823	6092721437	10	15
LAURA MARIA CARNEIRO MATOS	AQUB4201752	110015770	9	16
EDUARDO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA	AQUB42017906	800563	9	17
CARLOS SERGIO BRITTO CORDEIRO	AQUB42017757	2757181	9	18
RAFAEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	AQUB42017154	537777512	9	19
DENNY CAVALCANTI CASTRO TORRES	AQUB42017536	5164558	9	20
FLAVIA CRISTINA BASSAN SALDANHA	AQUB4201786	CAU A48118-1	9	21
VANESSA MONTENEGRO ALBUQUERQUE	AQUB42017923	98001405650	9	22
CLEIDE BITTENCOURT DE SOUSA	AQUB42017878	515058785	9	23
LARA OLIVEIRA VIEIRA SENTO SE	AQUB42017582	0855915803	9	24
SILVANA MARIA DOS SANTOS	AQUB42017551	2411896	8	25
GEORGE ANTÔNIO DE ALMEIDA GOMES	AQUB42017324	0795704968	9	26
EDUARDO CESAR AMARAL	AQUB42017624	9280674-0	9	27
MARIA CELESTE DA COSTA E ALMEIDA SILVA	AQUB42017169	404866131	9	28
ELOÁ CARVALHO DE SOUZA MATTOS	AQUB42017145	0912413166	9	29
RAQUEL FALCAO DO AMARAL	AQUB42017912	0957841604	9	30
ANA PAULA OLIVEIRA DA ROCHA	AQUB42017488	898926076	9	31
IRAPUAN DE CASTRO LOPES	AQUB42017884	1201691850	9	32
IGOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY	AQUB42017391	0735277699	8	33
THIAGO COUTO FERREIRA	AQUB42017379	0741504804	8	34
MAIANA TRINDADE DE LIMA MONTEIRO	AQUB42017820	0853011834	8	35
ERICA SOBRAL CASTRO	AQUB42017877	939903750	8	36
MICHELE DE BARRÓS FERREIRA SANTOS	AQUB42017833	0554707853	8	37
MARILIA RIBEIRO TEIXEIRA	AQUB42017777	3297039	8	38
MARCELO BRAZILEIRO PAIXÃO	AQUB42017180	0716095475	7	39
LILIA ANDRADE CORREIA	AQUB42017864	0866585575	7	40
SILVIA HABIB GARRIDO	AQUB42017112	379579022	7	41
FERNANDA GABRIELA LEAL DE OLIVEIRA MOUTINHO	AQUB42017748	0947194118	7	42
FERNANDA ESPINHARA DA CRUZ	AQUB42017677	0887967361	7	43
LUCAS SILVA DA COSTA	AQUB42017792	0745659748	7	44
MÁRCIO MALAQUIAS CHIACCHIARETTA	AQUB4201788	0670029270	7	45
TIAGO MAX ALMEIDA DOS REIS	AQUB42017613	1142868176	7	46
SUELLEN MASSARIOL SOARES	AQUB42017299	12244109	7	47
CYNTHIA PITANGUEIRA BONFIM	AQUB42017889	1170374948	7	48

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	AQUB42017550	499274180	12	01
HERON SILVA CORDEIRO	AQUB42017789	0178941662	11	02
DEBORA SILVA DA SILVA	AQUB42017439	0670818518	10	03
RICARDO ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	AQUB42017179	0527624241	10	04
RAFAEL CORDEIRO DO NASCIMENTO	AQUB42017154	537777512	9	05
SILVANA MARIA DOS SANTOS	AQUB42017551	2411896	8	06
SOANE BARBOSA PEREIRA MENEZES	AQUB42017600	0826113940	6	07
THIAGO JOSÉ SALES SOUSA DOS SANTOS	AQUB42017160	06072637265	3	08
ÚRSULA ÉRICA PINTO DE ALMEIDA	AQUB42017660	599441020	2	09
IVANILTON ALMEIDA DA ANUNCIACÃO	AQUB42017638	1284755363	1	10

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
POLIANNA ALVES DE AMORIM	ENGE42017737	0890233314	10	01

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
BRUNO MEIRA TANAJURA	ENGE42017545	580393844	10	02
RAMONA CONCEIÇÃO MOREIRA DE AZEVEDO	ENGE4201776	0973107510	10	03
DANILO GONÇALVES DOS SANTOS SOBRINHO	ENGE42017689	0776590740	9	04
RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ENGE42017782	0919575757	9	05
RAFAEL ROSAS BRANDÃO	ENGE42017684	915176211	8	06
ALESSANDRO DUARTE MOREIRA PEIXOTO	ENGE42017133	0699322553	7	07
LUCAS DANTAS PINHEIRO	ENGE42017701	0937718785	7	08
ALAN MARTINS DE CASTRO	ENGE42017410	0910414220	6	09
LUCIANO FERNANDES TELES	ENGE42017887	754893090	6	10
ANA LÍVIA CUNHA GUIMARÃES	ENGE42017835	08461606-76	6	11
MARILUCE DOMINGOS SOUSA SANTOS	ENGE42017714	0648346030	6	12
JULIANA LIMA MARQUES FERREIRA	ENGE42017942	0932597432	6	13
MATEUS ALMEIDA CUNHA	ENGE42017770	0744953219	6	14
DRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA REIS	ENGE42017880	0944606555	6	15
MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	ENGE42017542	1148894900	6	16

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
RAMONA CONCEIÇÃO MOREIRA DE AZEVEDO	ENGE4201776	0973107510	10	01
DRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA REIS	ENGE42017880	0944606555	6	02

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
ANETE BARRETO VIANA	ENGC42017189	18703	13	01
MARCO ANDRE GUEDES EPSTEIN	ENGC42017580	0373200412	12	02
LIDIANE DE BRITO ALMEIDA	ENGC4201791	0985261200	12	03
ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO	ENGC42017458	1.065.103-98	12	04
SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	ENGC42017549	805504524	12	05
MILENA SILVA DE ABREU	ENGC42017529	0961904003	12	06
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES SANTOS	ENGC42017742	0913879819	12	07
MARTHA CLÉCIA SANTOS DE SANTANA	ENGC42017508	0819971405	12	08
ADRIANA FREIRE DE MELLO SOARES BITTENCOURT	ENGC42017192	0912624965	12	09
GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA RUTHER	ENGC42017131	0930129342	12	10
ZULMIRA FONTES DE LACERDA NETA	ENGC42017630	99112515	11	11
ALINE ALENCAR LIMA	ENGC42017370	0862873460	11	12
STEEVE LAGO BARRETO	ENGC42017209	992780578	11	13
ALEXANDRE DIEGO PORTELA MENEZES	ENGC42017678	0946581452	11	14
ALANA DA CRUZ SILVA	ENGC42017332	1290802254	10	15
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	ENGC42017412	26236-D - CREA-	9	16

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
LIDIANE DE BRITO ALMEIDA	ENGC4201791	0985261200	12	01
SILAS AUGUSTO OLIVEIRA DOURADO	ENGC42017549	805504524	12	02
MARTHA CLÉCIA SANTOS DE SANTANA	ENGC42017508	0819971405	12	03
HERCULANO ALVES NETO	ENGC42017709	0773116125	9	04
ELSIMAR SOUSA SANTOS	ENGC42017239	298611104	9	05
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ENGC42017619	0934649596	9	06
NEIDE MARIA MONTEIRO LUZ SOUZA	ENGC42017291	438200691	8	07
WILLIAM PEIXOTO DOS SANTOS	ENGC42017950	0856739944	7	08
MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS	ENGC42017535	1197030760	5	09
UILTON DA PAIXÃO MIRANDA	ENGC42017595	0434102270	3	10
PRISCILA OLIVEIRA ABADÉ	ENGC4201736	0744367247	3	11
CLAUDIONOR DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ENGC42017170	505200325	2	12
LUCAS MACEIÓ BATISTA MORAES	ENGC42017516	0669740381	1	13

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - URBANISMO

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
CAMILA BARRETO COELHO DE ANDRADE	URBA42017481	0946401063	16	01
SUELI BARRETO DOS SANTOS	URBA42017695	06919181425	12	02
MARCIA SAMPAIO BAGGI	URBA42017498	0820870595	9	03

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLASS
CLEITON AIRON ALVES ARRUDA	URBA42017775	0821613138	9	04
LAIZ SILVA DA CUNHA	URBA42017369	1141544067	9	05
IGOR ALVES BORGES	URBA42017822	62644209	9	06
MILER PEREIRA ALVES	URBA42017525	0913893218	9	07
DAYANE DE ALENCAR SILVA LAVINSKY	URBA42017643	0866545433	7	08
SUZANA CARVALHO DOS REIS	URBA42017588	0882598112	6	09
JAMILE DA ANUNCIÇÃO CORDEIRO	URBA42017380	0569675782	6	10
KARINA ALBUQUERQUE DE SOUZA DO NASCIMENTO	URBA42017931	0927494612	6	11
DAIANNY TELES GOMES CORDEIRO ISMERIM	URBA42017879	772457760	6	12
JAMILE DE BRITO LIMA	URBA42017402	1276859953	6	13
REBECA LIMA AZEVEDO	URBA42017557	0840490739	3	14
PATRÍCIO DE OLIVEIRA FROTA	URBA42017461	1307832857	3	15
MANUELA MATTOS VASCONCELOS DE AZEVEDO	URBA42017166	1137485663	3	16

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de julho de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO N° 153/2017 - PROC. N° 7803/2017; COTAÇÃO DE PREÇO N° 154/2017 - PROC. N° 7810/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de junho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N°. 2739/2017, aquisição dos medicamentos: **Insulina glargina 100ui/ml e insulina glituzina 100ui/ml**, visando continuidade no atendimento da demanda dos pacientes das Unidades de Saúde da SMS. As propostas deverão ser apresentadas até às 10h30min do dia 07 de Julho de 2017.

O processo administrativo n°. 8269/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Julho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SEC0B, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 317207/2017 **AUTUADO:** Alfredo Mendes Falcão
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra sem a devida licença ou autorização da prefeitura.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16 da Lei 3.903/88.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de julho de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44/ 2017****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****CANTEIRO****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO NA RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA DAS VIRGENS - CAMINHO DAS ARVORES

2.1.2 - CANTEIRO NA RUA CEARÁ - PITUBA

2.1.3 - CANTEIRO NA RUA DOS UMBUZEIROS - CAMINHO DAS ARVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade

Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos

casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 04 de julho de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIRO

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde, incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/ 2017

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

ÁREA VERDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1- ÁREA VERDE NA ALAMEDA DAS SIAMEAS - CAMINHO DAS ÁRVORES

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março

de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.
- 5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
- 5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
- 5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 04 de julho de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

ÁREA VERDE

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas de que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- 2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitórias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- 2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde, incluindo os seguintes itens:
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e

urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL